



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal Oficial
Edição n.º 24 Fls. 05
Funcionário

DECRETO N.º 1012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 62.037,90 (Sessenta e dois mil, trinta e sete Reais e noventa centavos), da Câmara Municipal de Mangaratiba, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2201	3.3.90.36	-	10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.92	-	4.037,90
01.031.0001.2201	3.3.90.93	-	5.000,00
01.031.0001.2201	4.4.90.51	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.09	-	4.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.91	-	9.000,00
01.122.0052.2202	3.1.90.96	-	10.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33	-	10.000,00
01.031.0001.2201	3.3.90.39	59.755,06	-
01.031.0001.2201	3.1.90.03	2.282,84	-
		62.037,90	62.037,90

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de setembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito